



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

SEXTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2026 - ANO II – EDIÇÃO Nº 254

Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ PUBLICA:

- **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026:** PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Nassara Menezes de Santana
- CNPJ: 13.626.205.0001-29
- Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro
- Tel: (075) 3247-3800



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Irará, a serem aprovados na forma do item 7.3 abaixo.

Deste modo, o Município de Irará torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no âmbito do território do município de Irará.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



2.2. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados **10 agentes** culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Categorias	Ceramistas	Cipoeiros	Capoeiristas	Sambadores	Bordadeira / crochê / artesanato
Vagas	02	02	02	02	02
Valor / categoria	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor total categoria	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Global do edital	R\$ 50.000,00				

Se você for **pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda** sobre o valor recebido.

Se você for **pessoa jurídica**, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de **R\$ 50.000,00**.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos de outros editais ou rendimentos.

2.3. Da dotação orçamentaria

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder:	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO:	2-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
SECRETARIA:	14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Unidade:	1402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Atividade:	2.079-PROMOÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS.
Elemento de despesa:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor:	R\$ 50.000,00

2.4. Qual o prazo para inscrição?

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital, seguindo o cronograma apresentado neste item, com todos os prazos em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrições:	10 a 21/08/2026
Período de Avaliação das propostas:	24 a 28/08/2026



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Resultado Preliminar dos Seleccionados após Avaliação:	31/08/2026
Período de Interposição de Recursos da Fase de Seleção e Avaliação:	01 a 04/09/2026
Resultado Final após interposição dos Recursos da fase de Seleção e Avaliação:	08/09/2026
Período de Habilitação das propostas Seleccionadas	09/09 a 18/09/2026
Resultado Preliminar da Habilitação:	19/09/2026
Período de Interposição de Recursos da Fase de habilitação:	21/09 a 23/09/2026
Resultado Final após interposição dos Recursos da fase de Habilitação:	24/09/2026
Assinatura do Termo de Recebimento de Prêmio Cultural	25/09 a 02/10/2026
Período para repasse de recursos aos contemplados	05 a 09/10/2026

§ 1º As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações nos canais oficiais de informação, diário oficial e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Irará.

§ 2º Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade e oportunidade justificada pela da Secretaria de Cultura e Turismo, mediante ampla publicidade para os interessados.

2.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

2.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:



- I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo um projeto. Em caso de um mesmo proponente se inscrever em mais de um projeto na mesma categoria, **vale a última inscrição**. O proponente que tiver projetos aprovados em mais de uma categoria terá de optar por um único projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários;
- **Seleção** – Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados;
- **Recurso da etapa de seleção** - Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- **Resultado final da seleção** - Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.
- **Habilitação** – Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados;

- **Recurso da etapa de habilitação** - Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso;
- **Resultado final da habilitação** - Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural;
- **Premiação** - Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para secel@irara.ba.gov.br ou entregar presencialmente no endereço à Praça Pedro Nogueira, n 290, Centro, Irará/BA.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer ao **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo** para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo II**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc).

4.2. Você deve enviar por meio de por meio online, a partir de link disponível na página <https://irara.ba.gov.br/pnab>, ou presencialmente na **Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, n 290, Centro, Irará/BA, a seguinte documentação obrigatória:

- A.** Formulário de inscrição (**Anexo I**);
- B.** Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **MUNICÍPIO DE IRARÁ**, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade;
- C.** Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - **Anexo IV**.



5. COTAS

5.1 Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas **03 (três)** vagas reservadas para pessoas negras, **01 (uma)** vaga para pessoas indígenas e **01 (uma)** vaga para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

5.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



- I. Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança Nº projeto cultural;
- III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- IV. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Irará, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **item 6.2**.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

6.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação Máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município /estado	0	3	5	7	10	40
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente	0	3	5	7	10	



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de Profissionais da comunidade, etc						
--	--	--	--	--	--	--

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Critério extra	Pontuação
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes ou que atuam preferencialmente em regiões de baixa renda ou periféricas (menor IDH)	5
Agentes culturais negros ou indígenas	5
Agentes culturais com maior tempo de atuação (acima de 10 anos)	5
Pontuação extra Máxima	20

6.5. Quem analisa as inscrições

Uma **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, composta por 03 (três) técnicos da SECEL, indicados administrativamente.

6.6. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I. Tiverem interesse direto na matéria;
- II. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. Nº caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do **Anexo VI**.

O recurso será destinado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e deve ser apresentado no prazo de **03 (três) dias**, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



a documentação para secel@irara.ba.gov.br, ou entregar presencialmente na **Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, n 290, Centro, Irará/BA.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer à **Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, n 290, Centro, Irará/BA para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no **Diário Oficial do Município de Irará** e no site oficial da prefeitura municipal www.irara.ba.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Diário Oficial do Município de Irará**.

6.8. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

7.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no pra de **05 (cinco)** dias por meio eletrônico no e-mail secel@irara.ba.gov.br ou na **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, nº 290, Centro, Irará/BA. os documentos que serão listados a seguir.

Mas, ATENÇÃO!

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

7.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

7.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

- I. pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertença a população nômade ou itinerante; ou



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



III. se encontrem em situação de rua.

7.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

7.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

7.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do **Anexo 6**.

O recurso será destinado ao **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e deve ser apresentado no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente no **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, nº 290, Centro, Irará/BA.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail secel@irara.ba.gov.br ou entregar presencialmente na **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, nº 290, Centro, Irará/BA.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na **SETUR - Secretaria de Cultura e Turismo**, com endereço à Praça Pedro Nogueira, nº 290, Centro, Irará/BA, para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial do Município de Irará**, no portal www.irara.ba.gov.br.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

8.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme **Anexo 5** deste Edital.



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).
Aquele que foi indicada no formulário de inscrição.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.
Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.irara.ba.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no www.irara.ba.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

9.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail e telefone secel@irara.ba.gov.br ou celular (75) 98316 1564.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes contatos secel@irara.ba.gov.br ou celular (75) 98316 1564..

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** juntamente com o **secretário de Cultura e Turismo**.

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até **180 dias (seis meses)**.

10. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no www.irara.ba.gov.br:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso



Documento assinado digitalmente
NASSARA MENEZES DE SANTANA
Data: 07/08/2026 18:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nassara Menezes de Santana
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
DANILO DE SANTANA PIRES
Data: 07/08/2026 11:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo de Santana pires
Secretario de Cultura e turismo



ANEXO 1 PRÊMIO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐) Ampla concorrência
- ☐) Reserva de vagas para pessoas negras
- ☐) Reserva de vagas para pessoas indígenas
- ☐) Reserva de vagas para pessoas com deficiência
- ☐) Reserva de vagas para outros grupos

Valor da premiação (Resposta em moeda)

R\$

Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

- ☐) Acervos
- ☐) Arquivos
- ☐) Artes Visuais
- ☐) Artesanato
- ☐) Audiovisual
- ☐) Capoeira
- ☐) Circo
- ☐) Cultura de Matriz Africana
- ☐) Cultura dos Povos Originários
- ☐) Culturas Tradicionais e Populares
- ☐) Dança
- ☐) Design
- ☐) Edição e produção editorial
- ☐) Festas e Celebrações
- ☐) Hip Hop
- ☐) Jogos eletrônicos
- ☐) Literatura
- ☐) Mediação e formação de leitores



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- ☐ () Moda
- ☐ () Museu
- ☐ () Música
- ☐ () Patrimônio Arqueológico
- ☐ () Patrimônio Cultural Material
- ☐ () Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐ () Patrimônio Natural
- ☐ () Performance
- ☐ () Teatro
- ☐ () Outros

O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

- ☐ () Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- ☐ () Cultura Alimentar
- ☐ () Cultura DEF
- ☐ () Cultura Digital
- ☐ () Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ () Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ () Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ () Cultura Nerd
- ☐ () Culturas Periféricas
- ☐ () Cultura Quilombola
- ☐ () Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ () Culturas Urbanas
- ☐ () Cultura do Sertão
- ☐ () Cultura e Acessibilidade
- ☐ () Cultura e Economia Criativa
- ☐ () Cultura e Educação
- ☐ () Cultura e Gênero
- ☐ () Cultura e Idosos
- ☐ () Cultura e Infância
- ☐ () Cultura e Juventude
- ☐ () Cultura e Meio ambiente
- ☐ () Cultura e Negritude
- ☐ () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade



- () Cultura e População de Rua
- () Cultura e Povos Ciganos
- () Cultura e Saúde
- () Cultura e Turismo
- () Culturas Indígenas
- () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- () Outra (especificar)

O agente premiado atua em algum território prioritário?

- () Não se aplica
- () Área atingida por desastre natural
- () Assentamento ou acampamento
- () Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- () Favelas e comunidades urbanas
- () Periferia
- () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- () Território de fronteira
- () Território de povos e comunidades tradicionais
- () Território indígena
- () Território rural
- () Zona especial de interesse social

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
- () Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

2. Nome artístico ou nome social (se houver):



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

SEXTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2026
ANO II – EDIÇÃO Nº 254

Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. CPF: *(apenas números)*

4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): *(apenas números)*

5. Data de nascimento:

6. E-mail:

7. Telefone: *(apenas números)*

8. Endereço completo:

9. Cidade:

10. Estado:

11. CEP:

12. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos



- () Caiçaras
- () Catadores de mangaba
- () Cipozeiros
- () Comunidades de fundos e fechos de pasto
- () Comunidades quilombolas
- () Extrativistas
- () Extrativistas costeiros e marinhos
- () Faxinalenses
- () Geraizeiros
- () Ilhéus
- () Juventude de povos e comunidades tradicionais
- () Morroquianos
- () Pantaneiros
- () Pescadores artesanais
- () Povo pomerano
- () Povos ciganos
- () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- () Povos indígenas
- () Quebradeiras de coco babaçu
- () Raizeiros
- () Retireiros do Araguaia
- () Ribeirinhos
- () Vazanteiros
- () Veredeiros
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- () Sim () Não

4. Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária



- ☐ Travesti
- ☐ Outro

5. Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00
- ☐ De 20.001,00 a 100.000,00
- ☐ Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- ☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ: (apenas números)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

SEXTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2026
ANO II – EDIÇÃO Nº 254

Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



- 1.2. **Razão Social:**
- 1.3. **Nome fantasia:**
- 1.4. **Data de fundação:**
- 1.5. **Nome do representante legal:**
- 1.6. **CPF do representante legal:**
- 1.7. **E-mail de contato:**
- 1.8. **Telefone de contato:**
- 1.9. **CEP:**
- 1.10. **Endereço completo (da sede):**
- 1.11. **Cidade:**
- 1.12. **Estado:**
- 1.13. **Anos de atuação na área cultural?**



2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante :

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7. Endereço completo (da sede):

8. Cidade:

9. Estado:

10. CEP:



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



11. Anos de atuação na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).



ANEXO 2

PRÊMIO - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; telefone e e-mail para contato;

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

- apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade
- demonstrar quais fazeres culturais atuou;
- contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.



ANEXO 3

TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO 4

PRÊMIO - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

—

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: [1]

BANCO: _____

AG: _____

CONTA: _____

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA



Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA



SEXTA-FEIRA
07 DE AGOSTO DE 2026
ANO II – EDIÇÃO Nº 254

Edição eletrônica disponível no site www.pmirara.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
Irará
NOVOS TEMPOS, NOVAS HISTÓRIAS

ANEXO 6

PRÊMIO - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do Agente Cultural:	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	
Local e Data:	
Assinatura	